



MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO
Diário Oficial Certificado Digitalmente

O Município de Campo Bonito-PR, dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

<http://www.campobonito.pr.gov.br> - Certificado ICP - BRASIL - Lei Municipal Nº 1300/2017

Edição Ordinária - Nº 013 - Ano 2017 - Atos do Poder Executivo

Campo Bonito, 06 De Junho De 2017 – Página 1 de 4



MUNICÍPIO DE
Campo Bonito
Administrando com o Povo
LIMA 2017-2020

GOVERNO DO ESTADO DO PARNÁ E MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO – AÇÕES DO PROGRAMA
FAMILIA PARANAENSE - COM RECURSOS DO BIRD

PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2017 – PROCESSO: 82/2017

TIPO MENOR PREÇO.

ABERTURA: 21/06/2017 HORÁRIO:09:00 (nove horas)

ENDEREÇO: Rua Prefeito Darcísio Roberto Grassi, 252, Centro

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO, TIPO PASSEIO, MODELO SEDAN, CINCO PASSAGEIROS, QUATRO PORTAS, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 1.5 E DEMAIS CARACTERÍSTICAS DO EDITAL, COM RECURSOS DO BANCO INTERNACIONAL PARA A RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO – BIRD informações: Depto de Licitações fone 45-3233-1282 ou e-mail

campobonitolicitacao@yahoo.com.br

Campo Bonito, 05 de Junho de 2017.

Gilmar Luiz Bernardi – Prefeito Municipal

José da Cunha - Pregoeiro



DECRETO Nº. 2596/2017.

SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS NºS. 1087/2013-PLANO PLURIANUAL-PPA-2014/2017; 1245/2016-LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS-LDO PARA 2017 E SUAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NOS RESPECTIVOS ANEXOS.

Crédito Adicional Suplementar:

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Bonito, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais com fulcro no Art.27 da Lei 1245 de 24/06/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Campo Bonito para 2017 - LOA nº. 1282/2016 de 27/12/2016, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso II do Art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de R\$- 25.700,00 (Vinte e Cinco Mil e Setecentos Reais), para incremento das seguintes Dotações Orçamentárias.

ENTRADA

05.00 – SECRETARIA TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

05.02 – Departamento de Transportes

05.02.26.782.0010.2.012-0000 – Manutenção Serviços de Transportes.

3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física _____ R\$ 11.600,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação

Despesa - 225

08.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

08.01 – Departamento de Educação e Cultura

08.01.12.364.0004.2.302-0000 – Manutenção dos Serviços de Educação.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo _____ R\$ 14.100,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação

Despesa - 1908

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR _____ R\$ 25.700,00



INCREMENTAR AS AÇÕES NO PPA E NA LDO:

Art 2º - Para abertura do Crédito de que trata o artigo 1º será utilizada Anulação de dotação na Fonte 000 -conforme Art.43, Inciso II e III da Lei 4.320/64:

SAÍDA:

02.00 – GOVERNO MUNICIPAL

02.01 – Gabinete do Prefeito

02.01.04.122.0002.1.002-0000 – Aquisição de Veículo para o Gabinete

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 14.000,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Ordinários Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação

Despesa: 1241

04.00 – SECRETARIA FINANÇAS

04.02 – Departamento de Contabilidade

04.02.04.123.0003.1.028-0000 – Aquisição de Veículos.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente _____ R\$ 9.500,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação

Despesa - 1735

05.00 – SECRETARIA TRANSPORTES, OBRAS E URBANISMO

05.02 – Departamento de Transportes

05.02.26.782.0010.2.012-0000 – Manutenção Serviços de Transportes.

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil _____ R\$ 2.200,00

Fonte de Recursos – 000 – Recursos Livres

Ementa nº. 05 – Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação

Despesa - 201

TOTAL DAS SAÍDAS _____ **25.700,00**

Art. 3º - Fica alterada a ação nos Anexos da Lei Municipal 1087/2013 - Plano Plurianual 2014/2017 e no anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal 1245/2016 - Lei de Diretrizes Orçamentária-LDO as referidas Ações.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 05 de Junho de 2017.

Antonio Carlos Dominiak
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº. 123/2016

**SÚMULA: CONSTITUI A COMISSÃO DO PLANO DE
CARREIRA E REMUNERAÇÃO - PCR**

O Prefeito Municipal de Campo Bonito, Estado do Paraná, **Antonio Carlos Dominiak**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei

RESOLVE

Art. 1º. - Fica constituída a Comissão do Plano de Carreira e Remuneração – PCR, conforme segue:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

- Marly Mioranza
- Catia Neri Lopes
- Irene Ferreira de Albuquerque
- Vania Teresinha Kemmrich

REPRESENTANTE DOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO

- Jaqueline Suelen Loeblein
- Roseli Estegue Gregolon

REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO

- Alair dos Santos

REPRESENTANTE DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

- Eliane de Camargo Dominiak
- Angela Bisinella
- Nadir de Fatima Dominiak

Art. 2º - Os Membros da Comissão tem a função de acompanhar o processo de adequação do Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais de Educação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 05 DE JUNHO DE 2017.

**ANTONIO CARLOS DOMINIAK
PREFEITO**